

Justificativa Técnica Para Padronização De Equipamento Do **Tipo Switch**

Em atendimento a solicitação da Administração Pública, advinda da Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda, segue abaixo parecer técnico acerca da aquisição de equipamentos do tipo de Switch.

A Lei 14.133/2021, nos termos do artigo 41:

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;**
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;**
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;**

Deste modo, a padronização visa objetividade e técnica, demonstrando vantagem financeira e a satisfação do interesse público.

Assim, diante da necessidade de o Ente Municipal adquirir equipamentos de APs, indispensável se faz a aquisição também de Switches, que alimentarão os novos pontos de acesso.

A opção pela marca Ubiquiti é justificada, tendo em vista que já existem na pública rede municipal 45 unidades de APs em uso e devidamente distribuídos. Logo, a padronização de tais equipamentos é medida necessária, pois inviável financeiramente ao órgão público, a substituição de tais equipamentos.

Desta feita, resta plenamente justificada a padronização na aquisição de Switches de acesso da marca Ubiquiti pelos seguintes motivos, a saber:

- Os Switches de acesso da marca Ubiquiti contam com uma tecnologia conhecida como SDN (Software-Defined Networking). Esta tecnologia permite que todos os ativos em operação na infraestrutura da rede, como roteadores, switches e APs, possam ser gerenciados e monitorados mais facilmente e com grande flexibilidade através de um software único e centralizado. Outro benefício trazido por esta solução é que toda complexidade de programação ou configuração dos equipamentos via linha de comando é substituído pela simplicidade de uma interface gráfica, permitindo que técnicos de nível básico de conhecimento possam gerenciar a solução. Importante ressaltar que o software que permite a gerência centralizada dos equipamentos da Ubiquiti é fornecido de forma gratuita pelo fabricante, não gerando custos extras com licenciamento de software para a Administração Pública.
- A utilização de Switches da marca Ubiquiti permite a completa integração entre os APs (Access Points/Pontos de Acesso) da mesma marca que já são utilizados nas redes de computadores do município de Cotiporã. Ambos os equipamentos, Switches e APs, podem ser gerenciados e monitorados pela mesma solução de software citada no item anterior. A utilização da família completa de produtos do mesmo fabricante garante, inclusive, maior agilidade no suporte técnico prestado, uma vez que não são necessários diversos softwares diferentes para a execução de atividade similares, reduzindo assim a complexidade na gestão do ambiente de tecnologia.

- A equipe de suporte técnico de TI da Prefeitura possui profissionais que já estão habilitados para gerenciar a tecnologia em questão, inclusive com certificado oficial emitido pelo próprio fabricante dos equipamentos desta marca.
- Acrescentamos que a padronização da marca não impede a livre concorrência pois existem diversos fornecedores que podem comercializar equipamentos desta marca no mercado. E, para demonstrar que os Switches da marca Ubiquiti possuem um preço similar os equipamentos de outros fabricantes oferecidos pelo mercado, anexamos orçamentos de produtos equivalentes para comparação.

Portanto, diante da justificativa acima referida, restou demonstrada a vantagem econômica e técnica para que o Município mantenha a compatibilidade técnica dos produtos Switches, acarretando deste modo, em enorme economia aos cofres públicos municipais.

Cotiporã, 25 de Julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MICHEL ANDRÉ SCUSSEL
Data: 25/07/2025 10:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel André Scussel

Setor de TI – Prefeitura Municipal de Cotiporã